

ATA Nº 009/DELI/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30 /2023 – MDA

PROCESSO Nº 21.321.408-0

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da **Cohapar** ou de **Municípios**, nos Municípios de **Joaquim Távora, Quatiguá e Salto do Itararé**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, **totalizando 136 unidades habitacionais**, vinculados ao **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 19.009.400,00

CRITÉRIO: Maior desconto.

DA REUNIÃO:

Data: 30/01/2024

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 451/PRES, de 12 de dezembro de 2024.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françóia, Nara Thie Yanagui, Agenor de Paula Filho e Fabiola Lorena Brustolin.

No dia 15/01/2024 foi realizada a abertura do certame. Confira-se o resultado após a fase de disputa:

PREÇO MÁXIMO: R\$ 19.009.400,00			
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO (R\$)
01	GG CONSTRUTORA LTDA.	6,60%	17.754.779,60
02	UNYENGE CONSTRUTORA LTDA.	6,50%	17.773.789,00

Na sequência, a GG CONSTRUTORA LTDA. foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera, e para o envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos tempestivamente.

É o relato.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da empresa, o processo foi encaminhado à DIPP – Diretoria de Programas e Projetos, para análise da Manifestação de Interesse e requisitos de habilitação.

A Equipe Técnica realizou a análise por meio da Nota Técnica 01/2024-CH DIPP (mov. 81), abaixo transcrita:

ATA Nº 009/DELI/2024

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2023 - PMCMV – Empresa: GG CONSTRUTORA LTDA – Municípios de Joaquim Távora, Quatiguá e Salto do Itararé – Processo Digital: 21.321.408-0.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos **itens 6. do Edital e 3. do Anexo II**, unicamente quanto aos **aspectos técnicos da proposta**.

Os documentos analisados foram apresentados pela GG CONSTRUTORA LTDA.

ITEM 6 – EDITAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	6. e ANEXO B	SIM	508/509	77	15/07/24
ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	3.1	SIM	494/495	68	31/03/24
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	3.2	SIM	496/498	69/70	21/12/24
DECLARAÇÃO FORMAL	3.3 e ANEXO G	SIM	499	71	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	3.4	SIM	500	72	10/02/24

Conclui-se, portanto, que a empresa: **GG CONSTRUTORA LTDA CUMPRIU** os requisitos acima.

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 012/2024-DELI (mov. 89):

“Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2023 – CH(e) - ÁREAS PÚBLICAS – Joaquim Távora, Quatiguá e Salto do Itararé - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

*A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da **GG CONSTRUTORA LTDA**.*

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, 1.1	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, 1.2	Sim	64	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais	ANEXO II, 1.3	—	—	—

ATA Nº 009/DELI/2024

<i>administradores</i>				
<i>Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica</i>	ANEXO II, 1.4	—	—	—
<i>Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente</i>	ANEXO II, 1.5	—	—	—
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
<i>Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)</i>	ANEXO II, 2.1	Sim	65	Não se aplica
<i>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</i>	ANEXO II, 2.2	Sim	66	01/05/2024
<i>Certificado de Regularidade do FGTS – CRF</i>	ANEXO II, 2.3	Sim	67	01/02/2024
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
<i>Declaração de Sujeição ao Edital</i>	ANEXO II, 5.1	Sim	73	Não se aplica
<i>Declaração ME/EPP</i>	8.1, “c”	Sim	77	Não se aplica

Verifica-se, portanto, que a **GG CONSTRUTORA LTDA.** cumpriu todos os requisitos acima.”

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **GG CONSTRUTORA LTDA.**

DA CLASSIFICAÇÃO

PREÇO MÁXIMO: R\$ 19.009.400,00				
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO (R\$)	SITUAÇÃO
01	GG CONSTRUTORA LTDA.	6,60%	17.754.779,60	HABILITADA
02	UNYENGE CONSTRUTORA LTDA.	6,50%	17.773.789,00	-

Nada mais havendo a ser tratado, a presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

DA FASE RECURSAL

Considerando a habilitação da **GG CONSTRUTORA LTDA.** e que a presente decisão será disponibilizada no dia 30/01/2024, as interessadas, querendo, **poderão interpor recurso**

ATA Nº 009/DELI/2024

administrativo contra a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 06/02/2024.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto

Harrison Guilherme França
(ausente)

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente

Fabiola Lorena Brustolin

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho



ePROCOLO



Documento: **ATAn009.2024JULGAMENTODOCASHABILITACAOGGCONSTRUTORA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiola Lorena Brustolin (XXX.563.289-XX)** em 30/01/2024 11:41 Local: COHAPAR/DVIE, **Agenor de Paula Filho (XXX.144.999-XX)** em 30/01/2024 12:53 Local: COHAPAR/ASPP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 30/01/2024 11:10 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2024 11:29 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.321.408-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 30/01/2024 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8b75b310c0ef3ccf6b2960ba829be154.